



Câmara Municipal de Anadia

ACTA N° 14/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 22 de Junho de 2011

INÍCIO: 10 horas

ENCERRAMENTO: 11 horas e 45 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, à discussão e consequente votação das actas das anteriores reuniões.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e dezasseis (116), relativo ao passado dia vinte e um (21) de Junho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.880.535,59;
---- Entrada do Dia:-----	€ 316.009,39;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 12.185,29;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 1.351,92;
---- Saída do Dia:-----	€ 292.687,06;
---- Dotações Orçamentais-----	€292.687,06;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.601.385,74;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.298.602,81;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 302.782,93;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 12/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia oito de Junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA CATORZE DE JUNHO:**-----

---- Foi igualmente presente, para aprovação, a Acta nº 13/2011, da reunião extraordinária realizada no passado dia catorze de Junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE VILARINHO DO BAIRRO E MELADA" - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o nº 3, do Artigo 61.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada", e tem o seguinte teor:-

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Art.º 68.º da Lei nº 5-A/2002, e uma vez que foram apresentados erros e omissões no âmbito do concurso público "Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada", aos quais se deu publicitação da decisão de não aceitação, dando cumprimento ao nº 3 do Art.º 61.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 2 de Outubro, determino a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas até ao próximo dia 26.Junho.2011, pelas 23:59 horas."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e um de Junho do ano em curso, de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***"CENTRO ESCOLAR DE SANGALHOS" - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o nº 3, do Artigo 61.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Centro Escolar de Sangalhos", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Art.º 68.º da Lei nº 5-A/2002, e uma vez que foram apresentados erros e omissões no âmbito do concurso público "Centro Escolar de Sangalhos", aos quais se deu publicitação da decisão de não aceitação, dando cumprimento ao nº 3 do Art.º 61.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 2 de Outubro, determino a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas até ao próximo dia 26.Junho.2011, pelas 23:59 horas."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e um de Junho do ano em curso, de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Sangalhos".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***"PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EM 605 (AVELÃS DE CIMA) À EN 336 (FERREIROS)" - RELATÓRIO TÉCNICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório técnico elaborado no âmbito do procedimento de concurso público urgente para execução da empreitada designada por "Beneficiação da Estrada de Ligação do

Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Naquele relatório, o Técnico começa por informar que o procedimento correu termos na plataforma electrónica VortalGov e que, de acordo com o prazo concedido para apresentação de propostas, tinham sido apresentadas dezoito propostas, conforme documento (doc. 1) anexo ao sobredito relatório. Entretanto, e depois de abertas e analisadas todas as propostas apresentadas, o Técnico, nos termos do n.º 2 do Artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, propõe o seguinte:-

---- Excluir a proposta apresentada pela empresa concorrente Construções Vieira Mendes, Lda., nos termos conjugados da alínea o), do n.º 2, do Artigo 146.º, com a alínea d), do n.º 2, do Artigo 70.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em virtude de a mesma apresentar um preço contratual superior ao preço base;-----

---- Excluir as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes Civilvias - Construções de Vias, Lda., Papaviter - Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda., Paviagem - Pavimentações de Azeméis, Lda., Irmãos Almeida Cabral, Lda. e Socitop - Transportes Unipessoal, Lda., nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que o documento designado por "Anexo I", a que se refere a alínea a) do Ponto 5.1 do Programa de Procedimento não se encontra assinado nos termos exigidos pelo n.º 4 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

---- Excluir as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes Guedol, S.A. e Asibel - Construções, S.A., nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que as propostas não são constituídas por todos os documentos exigidos no n.º 1 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

---- Assim, tendo por base o critério de adjudicação (Proposta de Mais Baixo Preço), e verificando que as outras propostas cumpriam o estipulado no Programa de Procedimento, o Técnico propôs a sua ordenação e, no caso de a Câmara aprovar a ordenação proposta, a adjudicação da empreitada à empresa ordenada em primeiro lugar, "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", pelo montante de duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos (€ 227.494,72), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de cinco (05) meses.-----

---- Considerado o Relatório Técnico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Técnico, constante do sobredito Relatório, e adjudicar a empreitada designada por "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos (€ 227.494,72), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA EM 611, ENTRE A ROTUNDA DA EN 333-1 E A CURIA" - RELATÓRIO TÉCNICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório técnico elaborado no âmbito do procedimento de concurso público urgente para execução da empreitada designada por "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Naquele relatório, o Técnico começa por informar que o procedimento correu termos na plataforma electrónica VortalGov e que, de acordo com o prazo concedido para apresentação de propostas, tinham sido apresentadas dez propostas, conforme documento (doc. 1) anexo ao sobredito relatório. Entretanto, e depois de abertas e analisadas todas as propostas apresentadas, o Técnico, nos termos do n.º 2 do Artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, propõe o seguinte:-

---- Excluir a proposta apresentada pela empresa concorrente Mota Engil - Engenharia & Construções, S.A., nos termos conjugados da alínea o), do n.º 2, do Artigo 146.º, com a alínea d), do n.º 2, do Artigo 70.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em virtude de a mesma apresentar um preço contratual superior ao preço base;-----

---- Excluir as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes Papaviter - Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda. e Socitop - Transportes Unipessoal, Lda., nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que o documento designado por "Anexo I", a que se refere a alínea a) do Ponto 5.1 do Programa de Procedimento não se encontra assinado nos termos exigidos pelo n.º 4 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

---- Excluir as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes Guedol, S.A., Asibel - Construções, S.A. e Paviazemeis - Pavimentações de Azeméis, Lda., nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que as propostas não são constituídas por todos os documentos exigidos no n.º 1 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

---- Assim, tendo por base o critério de adjudicação (Proposta de Mais Baixo Preço), e verificando que as outras propostas cumpriam o estipulado no Programa de Procedimento, o Técnico propôs a sua ordenação e, no caso de a Câmara aprovar a ordenação proposta, a adjudicação da empreitada à empresa ordenada em primeiro lugar, "Manuel Francisco de Almeida, S.A.", pelo montante de

trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 322.514,59), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de seis (06) meses.-----

---- Considerado o Relatório Técnico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Técnico, constante do sobredito Relatório, e adjudicar a empreitada designada por "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia" à empresa "Manuel Francisco de Almeida, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 322.514,59), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 12 E ALTERAÇÃO N.º 11, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número doze (12), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, com o número onze (11), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28

de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE TRÊS E DEZASSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sete euros e onze cêntimos (€ 456.607,11), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----

---- 1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 11, ALTERAÇÃO N.º 10 E ALTERAÇÃO N.º 10, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número onze (11), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número dez (10), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número dez (10), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. INFORMAÇÃO REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ/BAR DENOMINADO "XL", INSTALADO NO CENTRO COMERCIAL DE AGUIM, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE AGUIM, E AOS PEDIDOS DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO APRESENTADOS POR CRISTINA MARIA DE ALMEIDA DIAS, EXPLORADORA DO ESTABELECIMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Na referida informação, prestada relativamente ao funcionamento do estabelecimento de café/bar denominado "XL", instalado no Centro Comercial de Aguim, e aos pedidos de prolongamento do horário de funcionamento apresentados por Cristina Maria de Almeida Dias, a sua exploradora, a funcionária faz o enquadramento da situação, de acordo com o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, e submete à consideração do Executivo uma decisão a tomar sobre o assunto, anexando, para o efeito, o parecer da Junta de Freguesia de Aguim.-----

---- Considerada a informação prestada e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a exploradora do estabelecimento de café/bar denominado "XL", instalado no Centro Comercial de Aguim de que a Câmara Municipal poderá autorizar pontualmente o prolongamento excepcional do horário de funcionamento, quando solicitado com a devida antecedência, recomendando, no entanto, a observância do critério de incomodidade e insonoridade, sob pena de ser revista a decisão, logo que seja apresentada qualquer reclamação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. INFORMAÇÃO REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Na referida informação, prestada relativamente ao funcionamento do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de Sangalhos, e tendo em consideração o ofício do Posto Territorial de Sangalhos da Guarda Nacional Republicana, datado de sete de Junho em curso (que alerta a Câmara Municipal para a necessidade de "(...)promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo do ruído, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos, por forma a que não sejam

excedidos os limites de ruído, definidos para este tipo de zona(...)" , a funcionária faz o enquadramento da situação e submete à consideração do Executivo uma decisão a tomar sobre o assunto, anexando, para o efeito, vários documentos para melhor análise do processo.-----

---- Informa, a finalizar, que, actualmente, o referido estabelecimento tem o horário de funcionamento autorizado até às duas horas, de acordo com a legislação em vigor e o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- Considerada a informação prestada e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, advertir a exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de Sangalhos, de que a existir qualquer outra reclamação/queixa, a Câmara Municipal reduzirá o horário de funcionamento concedido, alertando-a, também, para o facto de ainda não ter dado sequência às obras que lhe são exigidas de forma a cumprir os parâmetros legalmente exigidos em termos de ruído.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO (274), DA FREGUESIA DE ARCOS, A ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS BAÍA E ESPOSA, PARA DESPORTO, RECREIO E LAZER - TERRENOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta para aquisição de um terreno, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta tem por objectivo a aquisição de um terreno, sito em Vale das Hortas, inscrito na matriz rústica da freguesia de Arcos, sob o artigo número duzentos e setenta e quatro (274), a António Augusto dos Santos Baía e esposa, pelo valor de dois mil e seiscentos euros (€ 2.600,00), para Desporto, Recreio e Lazer - Terrenos.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o Artigo Rústico da freguesia de Arcos, inscrito sob o número duzentos e setenta e quatro (274), pelo preço de dois mil e seiscentos euros (€ 2.600,00), a António Augusto dos Santos Baía e esposa, para Desporto, Recreio e Lazer - Terrenos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- 1. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NO "ALDEAMENTO DO CÉRTIMA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Depois de ter sido abordada por alguns moradores do "Aldeamento do Cértima", para proceder à construção de passeio em frente às suas moradias, e por considerar tratar-se de uma requalificação necessária para a segurança de uma zona bastante frequentada, vem aquela Junta de Freguesia solicitar a colaboração da Câmara Municipal para aquisição do material necessário a essa requalificação.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à quantificação dos materiais e respectiva orçamentação, para posterior decisão.-----

---- 2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR UMA JORNADA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DURANTE A FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Atendendo à acentuada diminuição no transporte de doentes com que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia vem sendo confrontada, e que era a sua principal fonte de receita, diminuição essa verificada por força da implementação do novo Sistema de Transporte de Doentes, orientado informaticamente a partir das respectivas Unidades de Saúde, sem qualquer interferência do doente, que fica, assim, sujeito à utilização do transporte designado pelo Serviço Nacional de Saúde;-----

---- Atendendo, ainda, à subida do custo de vida, nomeadamente dos combustíveis e demais consumíveis, que obriga a Associação à implementação de uma engenharia financeira muito cuidada, com vista à tomada de decisões e por forma a manter o equilíbrio indispensável e salvaguardar os magros salários dos seus bombeiros/trabalhadores;-----

---- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia solicita autorização para realizar, no decurso da Feira da Vinha e do Vinho, uma jornada de angariação de fundos, consubstanciada na venda de rifas, pin's ou outros.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não autorizar o solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, sob pena de abrir um precedente, e até porque já tinham existido outros contactos nesse sentido.-----

---- 3. INFORMAÇÃO - PEDIDO DE EDIÇÃO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, DA MONOGRAFIA *SÍTIOS E MEMÓRIAS*, DA AUTORIA DE CARLOS ALEGRE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de Março de dois mil e onze, que remeteu o pedido apresentado por Carlos Alegre (para edição, a cargo do Município, da monografia *Sítios e Memórias*), para a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, diligenciar no sentido de recolher informação sobre a monografia junto do autor, por forma a proceder a uma correcta avaliação dos custos, a Técnica informa que foi dirigido um ofício ao requerente, a solicitar que o mesmo se dignasse apresentar a quantificação dos custos de edição da versão final da monografia.-----

---- A Técnica Superior informa, ainda, que em conformidade, o requerente remeteu, em anexo a uma carta datada de dez de Maio, orçamento nos termos solicitados, para os fins determinados na deliberação supra mencionada, e submete o mesmo à consideração superior para os devidos efeitos.-

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter novamente o assunto à Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, para elaborar um relatório final com a análise detalhada da monografia.-----

---- 4. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TAMENGOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Direcção da Associação Recreativa e Cultural de Tamengos vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para levar a efeito obras de remodelação e beneficiação no edifício sede que considera necessárias para dotar o edifício das condições indispensáveis à sua utilização diária.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Recreativa e Cultural de Tamengos de que não tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento antecipadamente do investimento a realizar, não existe no Plano e Orçamento do Município dotação que lhe permita prestar a colaboração solicitada.-----

---- 5. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AOS PEDIDOS APRESENTADOS POR VICTOR MANUEL RODRIGUES CRUZ E AMÂNDIO MARINHO DE BARROS SILVESTRE, PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS SUAS HABITAÇÕES, SITAS, RESPECTIVAMENTE, NA RUA DA CANICEIRA E NA RUA MARINHENSE, AMBAS NO LUGAR E FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência das informações prestadas pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, relativamente aos pedidos apresentados por Victor Manuel Rodrigues Cruz e Amândio Marinho de Barros Silvestre, residentes, respectivamente, na Rua da Caniceira e na Rua Marinhense, ambas no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações à rede pública, pelo facto de terem autorizado a implantação do Emissário de Paredes do Bairro/Ancas, numa extensão de quinze metros em terrenos sua propriedade, sem nunca terem sido indemnizados por tal.-----

---- Relativamente aos pedidos, o Chefe de Divisão informa e confirma a implantação do Emissário de Paredes do Bairro/Ancas, numa extensão de quinze metros em terreno de choupos do município Amândio Marinho de Barros Silvestre, e também numa extensão de quinze metros em terreno de vinha do município Victor Manuel Rodrigues Cruz, e, com base nas informações do Chefe de Divisão, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete os pedidos de isenção apresentados pelos municípios para deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Considerada a deliberação do Conselho de Administração e as informações prestadas pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar os Senhores Victor Manuel Rodrigues Cruz e Amândio Marinho de Barros Silvestre do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **6. "REDE DE DRENAGEM E CONDOTA ELEVATÓRIA DE COUVELHA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:---**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No seguimento do pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada "Rede de Drenagem e Conduto Elevatória de Couvelha", apresentado pela empresa "Irmãos Almeida Cabral, Lda.", o Chefe de Divisão subscreveu a seguinte informação técnica:-----

---- "Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cabe-me informar que a pretensão é legítima,

uma vez que as condições atmosféricas não foram sempre favoráveis à execução da empreitada, contribuindo para o seu atraso.-----

---- Considero que o prazo deverá ser prorrogado, a fim de ser melhorada a consolidação dos terrenos, uma vez que os aterros das valas nem sempre foram devidamente compactados, apesar de inúmeras notificações à empresa.-----

---- No entanto, considero que 30 dias será o prazo necessário a prorrogar para finalizar a obra dentro das condições mínimas de qualidade."-----

---- Analisado pedido e a subsequente informação técnica, e por considerar plausível o invocado pelo empreiteiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada denominada "Rede de Drenagem e Conduta Elevatória de Couvelha", por sessenta (60) dias, conforme solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **7. PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO ABIMOTA/REGIÃO DE AVEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de apoio financeiro à realização do Grande Prémio de Ciclismo Abimota/Região de Aveiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação subscrita pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que começa por dar a conhecer que o Grande Prémio de Ciclismo Abimota, uma das provas mais importantes do ciclismo nacional, com trinta anos de existência, tinha sido interrompido, em dois mil e oito, por razões orçamentais.-----

---- Informa, assim, que a Abimota e a Região de Aveiro (CIRA), pretendendo reabilitar um dos mais importantes eventos do ciclismo português, para além de promover a Região de Aveiro e cada um dos seus onze Municípios, assinaram um protocolo, no ano em curso, e a vigorar para os próximos três anos, que fará renascer aquela prova velocipédica.-----

---- Assim, em dois mil e onze terá lugar a primeira edição do Grande Prémio de Ciclismo Abimota/Região de Aveiro, uma prova que terá a duração de três dias (um, dois e três de Julho) e que percorrerá toda a região, sendo iniciada com um prólogo no Velódromo Nacional de Sangalhos.---

---- Para o efeito, o Senhor Vereador informa que a proposta de apoio financeiro à realização da prova estabelece três níveis de participação, cabendo ao Município de Anadia (incluído no nível um, o dos Municípios onde existem partidas e/ou chegadas de etapas) a participação de seis mil euros.-----

---- Concluiu, ainda, que aos valores de participação dos Municípios acrescem os apoios da CIRA e do Polis da Ria, e que o Município de Anadia será contemplado com uma etapa própria, que será

disputada na totalidade no Velódromo Nacional no dia um de Julho, à noite, e que será o Prólogo do Grande Prémio.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, autorizar a participação do Município de Anadia na realização do Grande Prémio de Ciclismo Abimota/Região de Aveiro, nos termos propostos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Decorrida a votação da proposta, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, declarou que os Vereadores do PS tinham votado contra por considerarem excessivo o valor proposto para a comparticipação do Município, valor esse que poderia servir para suprir outras carências, além do que a Câmara Municipal já disponibilizava uma infra-estrutura (o Velódromo) com todas as condições, cuja utilização se pressupõe que seja paga.-----

---- **8. PINGO DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A. - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA LOJA PINGO DOCE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 165/2011, de que a requerente é titular, relativo ao pedido de instalação de sombreadores no parque de estacionamento da Loja Pingo Doce Anadia, sita na Avenida José Luciano de castro, na cidade de Anadia, a Técnica, após análise dos documentos que constituem o pedido, informa que a colocação de sombreadores no parque de estacionamento levanta algumas dúvidas que se prendem com questões estéticas/paisagísticas, referindo-se a elementos com grande presença na paisagem, cuja eventual localização na zona central e "nobre" da cidade não ajudam. Por outro lado, refere que, funcionalmente, respondem adequadamente às necessidades dos utentes do estabelecimento comercial, pelo que submete à consideração da Excelentíssima Câmara tomar a decisão que entender mais conveniente.-----

---- Para os devidos efeitos, e na eventualidade de a Excelentíssima Câmara decidir viabilizar o pedido, a Técnica informa que, em sua opinião, devem ser cumpridas as seguintes imposições:-----

---- "1 - A altura dos sombreadores deve ser corrigida de 2.3m para 2.4m, dando cumprimento ao estipulado no ponto 4.5.1, da secção 4.5, capítulo 4, do anexo do D.L. n.º 163/2006, de 8 de Agosto;--

---- 2 - A cor a adoptar deve estar em sintonia com a da edificação e integrar-se na paisagem, pelo que se sugere que assente num cinza claro, branco ou eventualmente branco "sujo". Quanto à

eventual colocação de publicidade (pingo doce) nos sombreadores, deve seguir o proposto (fotografias anexas ao pedido)."

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, deferir o pedido, de acordo com as recomendações técnicas.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que, atendendo ao facto de os sombreadores beneficiarem os utentes da Loja, não via inconveniente no deferimento do pedido, condicionado às recomendações dos serviços técnicos da Autarquia.

---- A Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, de seguida, declarou concordar com o Senhor Presidente da Câmara Municipal e considerar que os sombreadores são positivos em termos ambientais e, em termos estéticos, com uma solução perfeitamente adaptada à situação.

---- De imediato, o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, declarou que, uma vez que do ponto de vista técnico não havia qualquer inconveniência, não se opunha.

---- Por fim, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, declarou que os Vereadores do PS tinham votado contra: primeiro, porque a obra em questão já tinha merecido o voto contra dos Vereadores do PS, por considerarem que descaracteriza e desqualifica a zona; segundo, por não acharem benefício a qualquer infra-estrutura ao já edificado. Em terceiro, declarou que contestavam o argumento ambiental que tinha sido aduzido, por não considerarem qualquer vantagem.

---- 9. COMISSÃO DE FESTAS DE S. SILVESTRE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE S. SILVESTRE, PADROEIRO DO LUGAR DA FOGUEIRA, FREGUESIA DE SANGALHOS:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas de S. Silvestre dois mil e onze, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.

---- O Juiz da Comissão de Festas de S. Silvestre solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização dos festejos em honra daquele Santo, Padroeiro do lugar da Fogueira, da freguesia de Sangalhos, que terão lugar nos próximos dias dezasseis (16), dezassete (17) e dezoito (18) de Julho, justificando que o pedido se prende com o facto da dificuldade sentida pela Comissão em angariar fundos, atendendo às dificuldades económicas que a região e o País atravessam.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a peticionária do pagamento das taxas municipais devidas pela realização dos festejos em honra de S. Silvestre, Padroeiro do lugar da Fogueira, da freguesia de Sangalhos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 10. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL CADI:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Santa Casa da Misericórdia de Anadia, promotora do Projecto CADI, em consórcio com várias entidades, de entre as quais o Município de Anadia, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para organização do Festival CADI, que pretende levar a efeito nos dias um (01), dois (02) e três (03) de Julho próximo, no Monte Crasto, em Anadia. O Festival, um evento planeado para atingir todas as faixas etárias da população, terá animação em palco, vários workshops ligados à música e ao bem-estar, barraquinhas de comes e bebes (cedidas gratuitamente a associações locais), para além de um espaço para quem queira acampar no local.-----

---- Para a realização do Festival, a promotora conta com a presença e actuações das crianças e jovens do Projecto C.A.D.I., com a colaboração do Destacamento da GNR de Anadia, da Junta de Freguesia de Arcos, e a colaboração gratuita de Bandas, DJ's, Escolas de Samba, Voluntários, Associações e outros elementos da sociedade civil. Com a dinamização do Festival, de entrada gratuita, a Santa Casa pretende valorizar a diversidade, promover a coesão social, a identidade concelhia, bem como estimular o voluntariado.-----

---- Para o efeito, solicita a colaboração da Câmara Municipal na isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do Festival. Solicita, igualmente, e para a concretização do evento pretendido, a utilização das instalações sanitárias localizadas na encosta do Monte Crasto (Vale Santo) e a delimitação do espaço destinado ao campismo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, e no âmbito do protocolo estabelecido entre as partes, autorizar a realização do evento no espaço pretendido, a utilização das instalações sanitárias e a delimitação do espaço destinado ao campismo, bem como isentar a promotora do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do Festival.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 11. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO DE PREPARAÇÃO DA SELECÇÃO NACIONAL DE SUB-16 MASCULINA PARA O CAMPEONATO DA EUROPA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Federação Portuguesa de Basquetebol tem agendado para Sangalhos, um estágio da Selecção Nacional Sub-16 Masculina, de preparação para o Campeonato da Europa, com realização de treinos no Pavilhão de Sangalhos, da parte da manhã. Na impossibilidade de utilização do Pavilhão de Sangalhos da parte da tarde, vem solicitar a autorização da Câmara Municipal para utilizar, de forma graciosa, o Pavilhão Municipal de Anadia, nos dias vinte e sete (27), vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho e um (01) de Julho, das dezasseis e quarenta e cinco às dezanove e trinta.-----

---- Entretanto, o responsável pelas instalações desportivas informa da disponibilidade do Pavilhão Municipal de Anadia, no período da tarde, a partir das dezasseis horas dos dias vinte e sete (27), vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho. Já quanto ao dia um (01) de Julho, informa que o Pavilhão estará ocupado com a realização do Estágio Internacional de Karate, que decorrerá de um (01) a três (03) de Julho.-----

---- Analisado o pedido e a consequente informação do responsável, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título gratuito, do Pavilhão Municipal de Anadia com vista à realização do estágio de preparação da Selecção Nacional de Sub-16 Masculina para o Campeonato da Europa, de acordo com a disponibilidade das instalações.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 12. JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO NO BAIRRO MIRA CRASTO, NA RUA DA TAIPA, NO LUGAR DE ALFÉLOAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Arcos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Junta de Freguesia remete à Câmara Municipal cópia do pedido que lhe foi apresentado por Pedro Guilherme Henriques Duarte, residente na Rua da Taipa, no Bairro Mira Crasto, em Alféloas, a solicitar materiais para execução do passeio exterior à sua moradia, nomeadamente lancis, pavê, areia lavada e cimento.-----

---- Considerado o pedido, e tendo em conta que a execução do passeio deverá salvaguardar algumas normas regulamentares, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, e ao Encarregado Operacional, Senhor Nelson Alves Rosa, para analisar da possibilidade e necessidade do pretendido, para posterior decisão.-----

---- 13. INFORMAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FACTURA EMITIDA PELA EMPRESA VEIGA & MADAIL, LDA., RELATIVA AO CATERING DOS GRUPOS QUE ACTUARAM NA EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZ FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente à factura número sete mil setecentos e sessenta e seis, emitida pela empresa Veiga & Madail, Lda., o Senhor Vereador informa que a mesma diz respeito ao consumo realizado com o *catering* dos grupos que actuaram na Feira da Vinha e do Vinho de dois mil e dez e que não foi passada qualquer requisição relativa à despesa em causa, pois não se conseguia antever o consumo que iria ser realizado durante o período da Feira, por ser muito variável. Acrescenta, ainda, que foi acordado com a empresa em causa que o pagamento da sobredita factura só seria efectuado quando a mesma saldasse, para com a Câmara Municipal, o patrocínio à Feira da Vinha e do Vinho dois mil e dez, no valor de sete mil, setecentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos, o que aconteceu em Maio de dois mil e onze. Assim, e pelas razões apresentadas, solicita autorização para ser efectuado o pagamento em causa.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Senhor Vereador, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número sete mil setecentos e sessenta e seis, emitida pela empresa Veiga & Madail, Lda., no valor de mil trezentos e dois euros e dezasseis cêntimos, referente ao *catering* dos grupos que actuaram na edição de dois mil e dez da Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 14. "REDE DE SANEAMENTO DA RUA DA FONTE NOVA, TRAVESSA DA FONTE, RUA DA CARVALHA E TRAVESSA DA CARVALHA EM PAREDES DO BAIRRO" - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta objecto de deliberação do Conselho de Administração dos

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida deliberação, baseada na informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, remete para aprovação do Executivo Municipal uma proposta de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os municípios da Rua da Fonte Nova, da Travessa da Fonte, da Rua da Carvalha e da Travessa da Carvalha, em Paredes do Bairro, abrangidas pela nova infra-estrutura de saneamento, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em dezassete de Junho de dois mil e onze, precedida da informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta daquele Conselho de Administração de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos municípios da Rua da Fonte Nova, da Travessa da Fonte, da Rua da Carvalha e da Travessa da Carvalha, em Paredes do Bairro, abrangidas pela nova infra-estrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Antes de dar por terminada a reunião, e atendendo à necessidade urgente de reunir para analisar e discutir, essencialmente, os relatórios técnicos dos procedimentos de concurso público urgente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia trinta (30) de Junho, pelas dezassete (17) horas.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----